



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
DIRETORIA COLEGIADA

ATA N° 19 DA DIRETORIA COLEGIADA, REALIZADA EM 02 DE JUNHO DE 2025.

No dia **02 de junho de 2025, às 10h**, reuniram-se os seguintes membros da Diretoria Colegiada: a Presidenta, **Joenia Wapichana**, a Diretora de Administração e Gestão, Sr.^a **Mislene Metchacuna Martins Mendes**; a Diretora de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável, Sr.^a **Lucia Alberta Andrade de Oliveira**, a Diretora de Proteção Territorial Substituta, Sr.^a **Rosane Amaral Alves da Silva**; assim como, na condição de convidados (sem direito à voto), o Procurador Federal da Funai, Sr. **Matheus Antunes**, o Coordenador-Geral de Gestão Estratégica, Sr. **Artur Nobre Mendes**, a Diretora do Museu do Índio, Sra. Fernanda Kaingang.

ASSUNTOS SUBMETIDOS À DIRETORIA COLEGIADA:

1. PROCESSO N. 08786.000071/2025-91 - PLANO ANUAL DE TRABALHO DO MUSEU DO ÍNDIO (MI)

1.1. A Diretora do Museu do Índio apresentou ao Colegiado slides com o Plano Anual de Trabalho para o Museu, destacando os seguintes pontos:

- Estrutura do acervo: mais de 900 mil itens arquivísticos, reconhecidos pela UNESCO, e 20 mil itens itens museológicos.
- As dificuldades com estrutura física e ausência de reservas técnicas adequadas., destacando a necessidade urgente de reforma do casarão no Rio de Janeiro e do Centro Cultural em Cuiabá.
- Necessidade urgente de reformas tanto no MI (RJ) quanto no Centro Cultural Ikuiapá (CCI), ambos com estruturas comprometidas.
- Demandas relacionadas a reserva técnica, áreas de quarentena e modernização do parque tecnológico.
- Destacou também a relevância de fortalecer os acervos digitais e a implementação de museus virtuais.
- Foi discutida a elaboração de protocolos de uso de expressões culturais tradicionais, necessários tanto para exposições físicas quanto virtuais.
- Projetos em andamento, como exposições na COP-30, convênio com a Universidade Estadual de Goiás e parcerias internacionais.
- Discussão sobre o destino de mais de 60 mil peças de arte indígena estocadas. provenientes da Loja Artíndia, a qual encontra-se fechada.

1.2. A Diretora da DAGES manifestou preocupação com os altos custos da recepção provisória do museu, que poderá ser desmontada no futuro. Sugeriu priorizar a reforma do casarão, que é urgente e estratégica. Alerta para não comprometer o orçamento do Museu com muitos TEDs, especialmente em itens que poderiam ser executados internamente. Por fim, reforçou a importância de fortalecer o museu e a necessidade de priorizar ações internas para viabilizar a reforma.

1.3. A Diretora da DPDS destacou que o orçamento da diretoria é bastante limitado, motivo pelo qual qualquer apoio a projetos, como o dos escritores indígenas, precisa ser cuidadosamente dimensionado. Enfatizou a importância da atuação conjunta na construção do marco legal referente ao uso das expressões culturais tradicionais dos povos indígenas. Ressaltou, ainda, a relevância do Museu do Índio, bem como a urgência de sua reforma e da captação de recursos para essa finalidade, preferencialmente ainda dentro desta gestão.

1.4. O CGGE destacou a necessidade de vincular claramente o Plano de Trabalho do Museu ao PPA e ao planejamento estratégico da Funai. Sugeriu uma estruturação mais robusta, com objetivos, metas e indicadores de acompanhamento.

1.5. O Procurador Federal alertou sobre riscos jurídicos na transferência de atividades que são de competência da Funai para outras instituições via TED. Recomendou, também, cautela na formalização de acordos para evitar pagamento de taxas administrativas desnecessárias.

1.6. A Presidenta manifestou insatisfação com a falta de articulação anterior do Museu para buscar recursos e viabilizar a reforma. Criticou o excesso de propostas de parcerias sem alinhamento prévio com a Presidência, gerando desconforto e pressão política indevida. Determinou a realização de visita oficial ao Museu do Índio nos dias 3 e 4 de julho do corrente ano, com participação de parlamentares e representantes do IPHAN, IBRAM e Ministério da Cultura, com objetivo de sensibilizar para captação de emendas e apoio.

1.7. A Diretora do Museu esclarece que as ações previstas no Plano de Trabalho estão vinculadas com o PPA, conforme se vê no processo n.º 08786.000071/2025-91. Reforça, também, os esforços do Museu no diálogo com o IPHAN para conseguir a aprovação do projeto para reforma do Museu, entretanto, precisa do apoio da Presidência.

1.8. Diante disso, em relação ao assunto, foram aprovados os seguintes encaminhamentos:

- Realização da visita oficial ao Museu do Índio (RJ) nos dias 3 e 4 de julho de 2025.
- Organização de evento para entrega simbólica dos prêmios culturais no mesmo período, no dia 4 de julho.
- O Museu deverá revisar e fortalecer o seu Plano Anual de Trabalho, alinhando-o formalmente ao PPA e ao planejamento estratégico da Funai.
- Revisão dos TEDs em discussão, com especial atenção às justificativas, percentuais de repasse e impacto orçamentário.
- Fortalecer o alinhamento institucional com a Presidência da FUNAI em todas as articulações externas, especialmente com universidades e eventos internacionais.
- Procuradoria acompanhará de perto os processos de celebração de acordos, com foco em resguardar as competências da Funai.
- Não será possível atender a pedido de remoção de servidor em estágio probatório fora das regras do edital de provimento.

1.9. Ao Museu do Índio e GABPR para providências subsequentes.

2. ESCLARECIMENTOS SOBRE PGD NO EXTERIOR

2.1. A Vice-Presidente do Comitê Gestor do Programa de Gestão por Desempenho (PGD) apresentou aos membros proposta de fluxo para adesão ao teletrabalho no exterior, elaborada com base nas orientações do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) e nos normativos pertinentes. A proposta requer autorização da autoridade máxima da FUNAI.

2.2. Após os debates, os membros aprovaram o fluxo proposto e deliberaram pelo encaminhamento do documento, juntamente com os critérios de desempate relacionados ao teletrabalho no exterior, à Presidência da Funai para análise e decisão.

2.3. Ao Comitê Gestor do PGD para providências subsequentes.

2.4. Ainda no âmbito do PGD, foi debatida a possibilidade de adesão dos Coordenadores Regionais à modalidade de teletrabalho. Os membros do Colegiado manifestaram entendimento de que os Coordenadores Regionais, assim como os Coordenadores Internos e Assessores, não devem ser autorizados a aderirem ao PGD na modalidade de teletrabalho, sendo permitida apenas a modalidade presencial.

2.5. Dessa forma, foi aprovada a proposta de alteração da Portaria nº 1.232, de 25 de novembro de 2024, com o objetivo de estabelecer que os ocupantes de cargos a partir do nível 1.10 poderão aderir ao PGD exclusivamente na modalidade presencial.

2.6. À DAGES para providências subsequentes.

3. PROCESSO N.º 08620.011654/2024-59 - ATENDIMENTO DOS INDÍGENAS DO MUNICÍPIO DE APuí PELA CR MADEIRA

3.1. Trata-se do Ofício nº 442/2025/15ºOFÍCIO/PR/AM (SEI nº 8614989), por meio do qual a

Procuradoria da República questiona se há previsão de tornar definitiva a atribuição da Coordenação Regional Madeira (CR Madeira) para o atendimento aos indígenas do município de Apuí/AM.

3.2. A Diretora da DAGES repassou aos membros informações sobre o caso, comunicando que, em diálogo com o Coordenador Regional da CR Madeira, este manifestou a possibilidade de assumir o atendimento de forma definitiva, desde que sejam disponibilizados recursos humanos e logísticos adicionais para viabilizar a atuação adequada.

3.3. Após os devidos debates, os membros da Diretoria Colegiada deliberaram favoravelmente à definição da CR Madeira como responsável pelo atendimento permanente aos indígenas do município de Apuí.

3.4. À DAGES para providências subsequentes.

INFORMES GERAIS

3.5. A Presidenta repassa aos membros informações acerca da situação de Coordenadores Regionais que vêm sofrendo ameaças em razão do exercício de suas funções à frente das respectivas Coordenações. Destacou a gravidade do cenário e a necessidade de adoção de medidas institucionais para garantir a segurança dos(as) servidores(as) e a continuidade das atividades desenvolvidas nos territórios.

Nada mais a tratar, deu-se por encerrada a 19^a Reunião da Diretoria Colegiada da FUNAI de 2025. Estes foram os termos da reunião, ocorrida em 02 de junho de 2025. Encaminhe-se para assinatura dos membros da Diretoria Colegiada.

JOENIA WAPICHANA
PRESIDENTA

**LUCIA ALBERTA ANDRADE DE
OLIVEIRA**
DIRETORA DPDS

**ROSANE AMARAL ALVES
DA SILVA**
DIRETORA SUBSTITUTA
DPT

**MISLENE METCHACUNA
MARTINS MENDES**
DIRETORA DAGES

Brasília - DF, 03 de junho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Lucia Alberta Andrade de Oliveira, Diretor(a)**, em 26/11/2025, às 19:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mislene Metchacuna Martins Mendes, Diretor(a)**, em 27/11/2025, às 22:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Amaral Alves da Silva, Coordenador(a)-Geral**, em 08/12/2025, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joenia Wapichana, registrada civilmente como Joenia Batista de Carvalho, Presidente**, em 08/12/2025, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8654705** e o código CRC **17EEC85B**.

Referência: Processo nº 08620.000781/2025-11

SEI nº 8654705